

PORTARIA N.º 0299/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo, a realização e desempenho de trabalhos nas áreas de Saúde, como define o art. 1º inciso IV da Lei Municipal N.º 696/2004, lei que define as situações de contratações por necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o art. 196, da Constituição Federativa do Brasil, que deixou claro que é dever do estado à promoção e recuperação da saúde como também a promoção de políticas com o objetivo de reduzir os riscos de doenças.

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição Federativa do Brasil, Art. 97 inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, e Art. 67 da Lei Municipal 529/93 e Lei Municipal 696/2004, que trata da contratação temporária.

CONSIDERANDO o Ofício enviado pela Secretária de Saúde, no qual justifica a solicitação da contratação para a Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar os (as) Senhores relacionados abaixo, por um período de 12 meses, para a Unidade de Saúde Alice Figueira e o Programa Saúde Bucal junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

José Orlando do Nascimento Vieira – Cargo de Motorista I – CPF: 038.776.654-54

Hugo Araújo de Lima – Cargo de Motorista I – CPF: 064.907.984-17

Ianara Luiza da Silva Araújo Tenório – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – CPF: 091.334.164-94

Marla Verona Soares de Barros – Cargo de Atendente de Consultório Dentário – CPF: 053.016.934-76

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

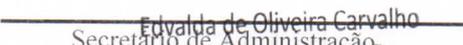
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Abril de 2013.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco. Brejão, 01 de Abril de 2013.


Edvalda de Oliveira Carvalho
Secretaria de Administração

